



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 702/2011
DE 04 DE MAIO DE 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 702/2011
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 04/05/2011

Responsável: _____

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO MEDIANTE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, decreto nº 07/2011, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº DE CONTRATADOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	REMUNERAÇÃO EM R\$
04	Professor Séries Iniciais, Nível 1, Classe A	20 horas	-	R\$ 564,11
01	Professor de Educação Infantil Nível 1, Classe A	20 horas	-	R\$ 564,11
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	-	R\$ 545,00
01	Motorista Veículos Pesados com Curso de Transporte Escolar, CNH Categoria D	40 horas	02	R\$ 599,36
01	Motorista Veículos Leves, CNH Categoria B	40 horas	02	R\$ 599,36
01	Assistente de Disciplina	40 horas	-	R\$ 545,00
01	Técnico em Contabilidade com CRC	40 horas	06	R\$ 793,28
02	Operador de máquinas, CNH Categoria C	40 horas	05	R\$ 740,39
01	Psicóloga (CRAS)	40 horas	04	R\$ 1.410,28
01	Assistente Social (CRAS)	40 horas	-	R\$ 1.762,85
01	Monitor de Artesanato 40 horas com carteira do artesanato	40 horas	-	R\$ 545,00





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



01	Agente Administrativo	40 horas	03	R\$ 669,88
----	-----------------------	----------	----	------------

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de oito meses para os cargos de Professor Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil, por um ano prorrogável por igual período para os cargos de Psicóloga e Assistente Social que atuarão no CRAS e demais cargos por tempo indeterminado, extinguindo-se o contrato quando da homologação do resultado final do concurso público e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado as partes, independente de qualquer indenização, ressalvado o pagamento das verbas de caráter sinalagmático, antecipar a rescisão contratual, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Art. 3º. Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Ingra, Lei Complementar nº 01/2002 e decreto 027/2011.

Art. 4º. As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 04 de maio de 2011.

Registre-se
Publique-se


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO I

CATEGORIA: Assistente de Disciplina.

SERVIÇO: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

PADRÃO: 1

ATRIBUIÇÕES:

Exercer suas atribuições como responsável pelo controle da disciplina dos alunos da escola, especialmente nos seguintes períodos – HORÁRIO de entrada e saída da escola, durante os intervalos entre uma aula e outra, bem como no recreio.

Organizar e Fiscalizar os acessos de pessoal no Pátio da Escola, durante os turnos de aulas.

Executar outros serviços afins e correlatos a natureza do Cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Carga Horária Semanal:** 40 horas;
- b) **Idade:** Maiores de 18 anos
- c) **Grau de Instrução:** Ensino Fundamental Completo
- d) **Outras:** Sujeitar-se-á a serviços extras quando convocado (a).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CATEGORIA: Agente Administrativo
SERVIÇO: Administração Geral
PADRÃO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços complexos de escritório e de assuntos gerais de administração, que envolvam interpretação de Leis e Normas administrativas, especialmente para fundamentar e informações.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretação de textos legais, especialmente a legislação básica do Município, elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, ordens de serviço, projetos de leis; executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; organizar e orientar a organização de fichários, arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões; integrar grupos operacionais; receber e transmitir mensagens; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **HORÁRIO:** Período normal de 40 horas semanais;
- b) **OUTRAS:** Viagens para fora da sede do Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo
- b) **IDADE:** Maiores de 18 anos
- c) **OUTROS:** Conforme instruções do processo seletivo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



CATEGORIA: Assistente Social
SERVIÇO: Saúde e Assistência

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução, bem como, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao serviço social, realizar, orientar e coordenar trabalhos de reabilitação social ou profissional, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias, fazer triagem nos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, supervisionar o serviço social do município, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e subvenções, promover o recolhimento e prestar assistência a crianças abandonadas e menores de rua, estudar os antecedentes familiares e promover a orientação aos pais, em grupo ou individualmente, executar outras tarefas correlatas à natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** Ensino superior completo

b) **Outros:** Habilitação legal para o exercício da profissão, a execução de atividades externas e contato com o público.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CATEGORIA: Auxiliar de Serviços Gerais

SERVIÇO: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

PADRÃO: 1

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar os trabalhos de faxina em geral;
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Lavar vidros, espelhos e persianas;
- Limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios;
- Confeção de merenda nas escolas municipais;
- Efetuar limpeza de bens e vias públicas;
- Efetuar atividades de jardinagem;
- Vares praças e prédios públicos;
- Zelar pela limpeza e funcionamento dos bens públicos;
- Desinfetar e desobstruir as redes de esgotos;
- Abrir valas e tubulações, lavar e remover lixos e detritos;
- Efetuar trabalhos de preparo, plantio, e conservação de hortas e/ou viveiros;
- Executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Carga Horária Semanal:** 40 horas;
- b) **Idade:** Maiores de 18 anos
- c) **Grau de Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



CATEGORIA: Monitor de Artesanato
SERVIÇO: Assistência
PADRÃO: 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Ministrando e instruir cursos artesanais tais como crochê, bordado, macramê, pintura em tecido, cestarias, para a aprendizagem dos alunos inscritos no Projeto, junto a Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social e Meio Ambiente, onde serão ministrados os referidos cursos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar e executar o trabalho de monitoria das aulas respectivas, estabelecer e implantar a metodologia a ser adotada para ministrar as aulas do Projeto. Estabelecer e implantar os mecanismos de controle de presenças dos alunos e de avaliação do processo, organizando registros de observação da aprendizagem. Ministrando pessoalmente os cursos artesanais aos alunos inscritos no Projeto, que se destina aos clubes de mães, aos grupos da terceira idade, crianças e adolescentes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos;

GRAU DE INSTRUÇÃO: Fundamental incompleto, e inscrição na carteira de identificação de artesão;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CATEGORIA: Motorista de Veículos Leves

SERVIÇO: Administração em Geral

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os veículos leves do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis leves e outros veículos do Município, exceto àqueles destinados ao transporte de passageiros e ao transporte de cargas, recolher os veículos à garagem, quando concluídas as atividades do dia, manter os veículos em perfeitas condições de conservação, providenciar no seu regular abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia constatada no funcionamento dos veículos, bem como, executar todas e quaisquer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Ensino fundamental incompleto.
- b) **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B” e experiência comprovada na função.
- c) **OUTROS:** sujeito á trabalhos noturnos e em sábados, domingos e feriados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CATEGORIA: Motorista de Veículos Pesados
SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os veículos pesados do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir caminhões, ônibus e outros veículos do Município destinados ao transporte de passageiros e ao transporte de cargas, recolher os veículos à garagem, quando concluídas as atividades do dia, manter os veículos em perfeitas condições de conservação, providenciar no seu regular abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia constatada no funcionamento dos veículos, bem como, executar todas e quaisquer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** Período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Ensino fundamental incompleto.
- b) **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Carteira Nacional de Habilitação -- categoria "D" e cursos específicos previstos no Código de Trânsito Brasileiro para essa atividade.
- c) **OUTROS:** sujeito a trabalhos noturnos e em sábados, domingos e feriados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



- CATEGORIA:** Operador de Máquinas
SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo.
PADRÃO: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar terraplenagem, nivelamentos e abaulamentos, abrir valetas, fazer aterros e cortar taludes, operar rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, operar tratores agrícolas, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade, zelar pela limpeza e conservação das máquinas, bem como, executar todas e quaisquer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **HORÁRIO:** Período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Ensino fundamental incompleto
b) **OUTROS:** sujeito a trabalhos noturnos e em sábados, domingos e feriados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



CARGO : PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES :

A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carencias do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- 6/07/1998
- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo e titulação nos respectivos cursos de graduação, conforme o caso;
 - b) Idade: a partir dos 18 anos;
 - c) Recrutamento: Concurso Público de Provas e Título



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



CATEGORIA: Psicólogo
SERVIÇO: Saúde e Assistência
PADRÃO: 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos pacientes, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relação humana; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos;

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo de Psicologia e registro no Conselho competente.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CATEGORIA: Técnico em Contabilidade
SERVIÇO: Administração em Geral
PADRÃO: 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade no Município, orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e controle das rendas, bens e despesas do Município, elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços, supervisionar a prestação de contas de convênios, fundos e auxílios recebidos pelo Município, assinar balanços e balancetes, executar a escrituração analítica dos atos e fatos contábeis e financeiros do Município, escriturar contas correntes diversas, elaborar "slips" de caixa, elaborar balancetes patrimoniais e financeiros, examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, executar tarefas correlatas com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário:** período normal de 40 horas semanais;
- b) **Outras:** serviços internos de acordo com a natureza da atividade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo
- b) **IDADE:** Maiores de 18 anos
- c) **OUTROS:** Habilitação legal para o exercício da profissão

